

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA Subseção Judiciária de Paulo Afonso

## **DECISÃO SJBA-PAF-SESAP 3/2025**

## Direito

Processo seletivo simplificado de estudantes do curso de

PAe SEI n. 0002283-35.2024.4.01.8004

Candidato(a) Recorrente: Antônio Caio Nascimento dos Santos

Recurso: contra resultado preliminar

O candidato Antônio Caio Nascimento dos Santos apresentou, na forma prevista no Edital, recurso "contra resultado preliminar".

O recurso foi apresentado tempestivamente conforme previsão do Edital.

Alega o candidato entregou juntamente com seu formulário de inscrição o certificação de prestação de serviço voluntário e deve ter sua nota majorada em 1,0 (um) ponto.

Assiste razão ao candidato, uma vez que consta, anexo à documentação, o Termo de Adesão da Atividade Voluntária, atendendo às exigências do Edital.

Considerando os termos do Edital quanto ao objeto do presente instrumento e sua tempestividade, **RECEBO e DOU PROVIMENTO** ao recurso apresentado pelo candidato Antônio Caio Nascimento dos Santos e determino que seja acrescido 1,0 (um) ponto referente à certificação e, consequentemente, sua contabilização na nota final desta Seleção. Determino, ainda, que a Certificação seja publicada também como anexo desta Decisão.

## Recurso RECEBIDO e PROVIDO.

Paulo Afonso, 13 de fevereiro de 2025.

Juiz Federal **JOÃO PAULO PIRÔPO DE ABREU** 

Diretor da Subseção Judiciária de Paulo Afonso



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Pirôpo de Abreu**, **Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 13/02/2025, às 11:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf1.jus.br/autenticidade informando o código verificador 22244402 e o código CRC 7BF99D04.

Rua da Gangorra, Quadra 12, Lt. 148-A - Bairro Alves Souza - CEP 48608-240 - Paulo Afonso - BA www.trf1.jus.br/sjba/

0002283-35.2024.4.01.8004 22244402v3